

	Abono mensal
Dublín . . . . .	3.000\$00
Estocolmo . . . . .	2.800\$00
Haia . . . . .	3.200\$00
Havana . . . . .	2.300\$00
Karachi . . . . .	5.000\$00
Lima . . . . .	1.500\$00
México . . . . .	2.500\$00
Montevideu . . . . .	3.000\$00
Nova Deli . . . . .	6.340\$00
Oslo . . . . .	3.000\$00
Santiago do Chile . . . . .	3.400\$00
Tóquio . . . . .	3.700\$00
Viena . . . . .	2.000\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Julho de 1955.— O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

#### Portaria n.º 15 451

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir, com efeitos a partir de 1 de Janeiro último, pela forma indicada na relação anexa à presente portaria a verba do n.º 2) do artigo 42.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, destinada a ocorrer a despesas com material e expediente dos consulados durante o ano económico de 1955, ficando assim alteradas as Portarias n.ºs 15 202, 15 251, 15 392 e 15 419, respectivamente de 11 de Janeiro, 14 de Fevereiro, 25 de Maio e 14 de Junho de 1955.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Julho de 1955.— O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

#### Material e expediente dos consulados para o ano económico de 1955

Consulados-gerais	Abono mensal
Bombaim . . . . .	3.700\$00
Hamburgo . . . . .	5.000\$00
Léopoldville . . . . .	3.300\$00
Londres . . . . .	6.400\$00
Nova Iorque . . . . .	7.000\$00
Paris . . . . .	5.500\$00
Rio de Janeiro . . . . .	7.000\$00
Salisbúria, a partir de 1 de Maio, por mês . . . . .	2.000\$00
Tánger . . . . .	5.000\$00

  

Consulados de 1.ª classe	
Antuérpia . . . . .	6.300\$00
Hong-Kong . . . . .	2.650\$00
Madrid . . . . .	3.000\$00
Nairobi . . . . .	2.850\$00
Rabat . . . . .	2.800\$00
Roterdão . . . . .	2.750\$00
S. Francisco da Califórnia . . . . .	2.800\$00
S. Paulo . . . . .	5.500\$00
Sydney . . . . .	2.000\$00

  

Consulados de 2.ª classe	
Baía . . . . .	1.100\$00
Barcelona . . . . .	1.300\$00
Bordéus . . . . .	3.500\$00
Boston . . . . .	2.500\$00
Cabo da Boa Esperança . . . . .	1.800\$00
Génova . . . . .	3.000\$00
Liverpul . . . . .	3.000\$00
Manaus . . . . .	1.700\$00

	Abono mensal
Manila . . . . .	1.900\$00
Marselha . . . . .	3.200\$00
Montreal:	
Janeiro a Abril, por mês . . . . .	2.800\$00
Maio a Dezembro, por mês . . . . .	4.000\$00
Pará . . . . .	1.300\$00
Pernambuco . . . . .	1.300\$00
Santos . . . . .	2.200\$00
Vigo . . . . .	1.800\$00

#### Consulados de 3.ª classe

Belo Horizonte . . . . .	1.200\$00
Brema . . . . .	3.000\$00
Cantão . . . . .	1.000\$00
Cardife . . . . .	1.400\$00
Durban . . . . .	1.400\$00
Gotemburgo . . . . .	1.500\$00
Joanesburgo . . . . .	2.100\$00
Porto Alegre . . . . .	1.500\$00
Singapura . . . . .	1.200\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Julho de 1955.— O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários

#### Decreto n.º 40 217

Considerando que foi adjudicada a José da Conceição Lopes e Manuel Lopes a empreitada de construção do edifício da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Considerando que para a execução de tais trabalhos, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo até 1957, que abrange parte do ano económico de 1955 e os anos de 1956 e 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários a celebrar contrato com os empreiteiros José da Conceição Lopes e Manuel Lopes para a empreitada de construção do edifício da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pela importância de 17:315.137\$50.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários dispendir com pagamentos relativos ao trabalho executado, por virtude de contrato, mais de 5:000.000\$ no corrente ano, 7:000.000\$ no ano de 1956 e 5:315.137\$50, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Julho de 1955.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.